



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



LEI Nº 1238 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Normatiza as Estradas Municipais Rurais do município de Tarabai-SP”.

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS, Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As Estradas Municipais Rurais do município de Tarabai, terão largura de 15:00 m (quinze metros), incluindo o leito carroçável e suas margens.

ARTIGO 2º - Na Regularização Fundiária, a outorga dos Títulos de Domínio em áreas declaradas devolutas, deverá ser reservado para as Estradas Municipais Rurais, a largura definida no artigo primeiro desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL